



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador CARLOS RENATO FERREIRA MACHADO

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2023

**Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Pinto Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA**



**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 21/2023

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, o Vereador infra-assinado, por intermédio deste, e no uso de minhas atribuições legais, vem, a vossa presença, **enviar manifestação de resposta ao Ofício nº 21/2023, pelas razões que passa a expor.**

Inicialmente, vale dizer que este Vereador, ao protocolar um Requerimento de Informações endereçado ao prefeito, e, após este ser aprovado nesta Casa de Leis, Ele deveria ter sido enviado para o Chefe do Poder Executivo Municipal para que ele, se querendo, respondesse-nos com as informações pertinentes.

Contudo, V. Exa. através do ofício nº 21/2023, respondeu-me apenas que “a cópia da prestação de contas do município de São João Batista, relativos exercício de 2022, até a presente data não foram enviadas pelo chefe do Executivo à Câmara Municipal”.

Registra-se que o Requerimento que foi elaborado por este parlamentar está amparado pela legalidade, haja vista terem sido expostos os argumentos tão contundentes no referido Requerimento. Vejamos:

O acesso à informação é um direito imprescindível. Ainda, quando se trata da Administração Pública, esta tem o dever de tornar públicos os seus atos, é um mandamento constitucional, é um dever moral do agente público.

Na mesma linha de pensamento, as informações que solicito são devidas tendo como base o princípio da publicidade, consagrado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador CARLOS RENATO FERREIRA MACHADO

---

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)** (Sem destaques no original).

Sem mais para o momento, manifesto meus votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - MA, 19 de maio de 2023.

**CARLOS RENATO FERREIRA MACHADO**

**VEREADOR**